



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2716, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Suplementa Verba Orçamentária por Superávit
Financeiro, no valor de R\$ 85.863,55

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verba orçamentária por superávit financeiro, no valor de R\$ 85.863,55 (oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) no orçamento do exercício do ano de 2023, nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	3230 - MANUTENÇÃO PIAPS - SOCIODEMOGRÁFICO		
3.3.3.90.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	10.000,00
	3215 - MANUTENÇÃO PIAPS - SOCIODEMOGRÁFICO		
3.3.3.90.14.00.000000	- Diárias - Civil	R\$	10.000,00
	3228 - MANUTENÇÃO PIAPS - SOCIODEMOGRÁFICO		
3.4.4.90.51.00.000000	- Obras e Instalações	R\$	5.863,55
	3227 - MANUTENÇÃO PIAPS - SOCIODEMOGRÁFICO		
3.4.4.90.52.00.000000	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
	3216 - MANUTENÇÃO PIAPS - SOCIODEMOGRÁFICO		
3.3.3.90.30.00.000000	- Material de Consumo	R\$	10.000,00
	3226 - MANUTENÇÃO PIAPS - SOCIODEMOGRÁFICO		
3.3.3.93.32.00.000000	- Materiais Distribuição Gratuita	R\$	10.000,00
	3229 - MANUTENÇÃO DO PIAPS - REDE BEM CUIDAR		
3.3.3.90.30.00.000000	- Material de Consumo	R\$	15.000,00
	3237 - MANUTENÇÃO PIAPS - REDE BEM CUIDAR		
3.3.3.90.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	15.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro no orçamento do exercício do ano de 2022.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

Registrado e Publicado
Em 17/03/2023
Carlos Henrique Bourscheid
Matrícula nº 628
Secretário Municipal da Administração

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal